



Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraiba do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.085 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 136 DA LEI Nº 3.229/2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Paraiba do Sul.

§ 1º- O Nível I da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Paraiba do Sul para a vigorar com o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) referente ao Salário Mínimo Nacional vigente.

§ 2º- O Anexo I da Resolução nº 1.079 de 13 março de 2025, que dispõem sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Paraiba do Sul, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta presente resolução.

Art. 2º- Os proventos de Inatividade da Câmara Municipal de Paraiba do Sul serão reajustados de acordo com o percentual concedido no Artigo 1º desta resolução, e as respectivas despesas geradas pelos Inativos correrão por conta do orçamento financeiro do Instituto de Previdência de Paraiba do Sul – PREVSUL.

Art. 3º- As despesas geradas por esta resolução, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Paraiba do Sul.

Praça Garcia, 96 – Centro Paraiba do Sul – RJ
CNPJ: 27.963.040/0001-95
Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400



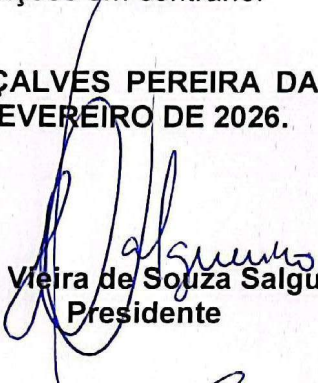


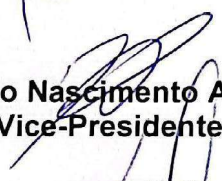
Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


André Vieira de Souza Salgueiro
Presidente


Diogo do Nascimento Azevedo
Vice-Presidente


Lucas Esteves Mendes
1º Secretário


Wallace de Souza Bernardes
2º Secretário

Praça Garcia, 96 – Centro Paraíba do Sul – RJ
CNPJ: 27.963.040/0001-95
Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400





Praça Garcia Paes Leme, 96, Centro - Paraíba do Sul

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR EM R\$
I	1.621,00
II	2.013,50
III	2.745,71
IV	4.100,27
V	4.356,57
VI	4.869,07
VII	5.381,62
VIII	5.894,15

Praça Garcia, 96 – Centro Paraíba do Sul – RJ
CNPJ: 27.963.040/0001-95
Tel.: (24) 2263-7436 / 2263-7400

